

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1664 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1664 de 24 de Novembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 179.000,00 – Manutenção Despesas do FUNDEB 30% - SEMED e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa Transposição no valor de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) referente a manutenção de despesas do FUNDEB 30% e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0005.2.022 Manutenção Despesas FUNDEB 30%

33.90.46.00 Auxílio-alimentação R\$ 44.000,00

04.001.12.361.0005.2.023 Manutenção Despesas FUNDEB 70% Ensino Fundamental

31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 135.000,00

Total R\$ 179.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0005.2.024 Manutenção Despesas FUNDEB 70% Ensino Infantil

31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 101.000,00

31.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 78.000,00

Total R\$ 179.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador: 78D213F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 25/11/2025. Edição 4116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>